



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
Rua Padre Jovino, 10 – Centro – CEP 58.600-000 – Santa Luzia - PB
Fone/Fax: (83) 3461-2393

RESOLUÇÃO Nº 001/2007,

de 09/novembro/2007.

**INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DA
CIDADANIA DE GAYS, LÉSBICAS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS – GLBTT - NO MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso e IV e VI, da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, a Frente Parlamentar da Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBTT no Município de Santa Luzia – Paraíba.

Art. 2º - A Frente Parlamentar, de caráter suprapartidário, será composta por, no mínimo, um (a) representante de cada partido político com representação na Câmara Municipal de Santa Luzia – PB e por todos (as) os (as) demais vereadores (as) que a ela aderirem.

Parágrafo 1º - A adesão de que trata o “caput” deste artigo será formalizada através da adesão, por parte dos (as) parlamentares, à Carta de Princípios da Frente Parlamentar.

Parágrafo 2º - A Carta de Princípios da Frente Parlamentar será elaborada por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, notadamente do Legislativo, em audiência pública realizada especificamente para esta finalidade, pela Frente Parlamentar da Cidadania GLBTT do Município de Santa Luzia – PB.

Art. 3º – Compete à Frente Parlamentar da Cidadania GLBTT do Município de Santa Luzia – PB:

I – Convocar a audiência pública para a elaboração da Carta de Princípios da Frente Parlamentar pela Cidadania GLBTTs;

II - Apoiar e desenvolver ações em defesa dos direitos humanos e da cidadania plena de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
Rua Padre Jovino, 10 – Centro – CEP 58.600-000 – Santa Luzia - PB
Fone/Fax: (83) 3461-2393

III – Apresentação de proposições legislativas municipais de interesse da Comunidade GLBTT e contribuir em discussões referentes à legislação estadual e federal atinente ao tema;

IV – Participar e promover discussões de interesse da Comunidade GLBTT.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar da Cidadania GLBTT serão públicas e realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo Único: As pessoas interessadas em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz.

Art. 5º - A Frente Parlamentar ora instituída elegerá um Presidente, dentre os seus membros, a fim de gerenciar as ações e as atividades necessárias para o seu bom funcionamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, Casa Doutor Francisco seráfico da Nóbrega Filho, em 09 de novembro de 2007.

Milton Lucena da Nóbrega
Presidente